



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1.481/2022**  
**MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para “**PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DE TRECHO DA ESTRADA QUE INTERLIGA A SEDE DA CIDADE A COMUNIDADE DE LAGOA DO MEL, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas prerrogativas legais, reuniu-se nesta data para proferir o seu julgamento atinente a fase de habilitação das Documentações do procedimento administrativo em comento.

## DA COMPETENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Antes de adentrarmos na questão meritória vamos trazer a lume a dicção do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei que estabelece as normas de licitações e contrato – onde é versado o seguinte:

“Art. 51. **A habilitação preliminar**, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas **serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial** de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanente dos órgãos da administração responsáveis pela licitação” (grifos e negritos acrescidos).

O dispositivo legal não deixar restar qualquer dúvida, no tocante a competência da Comissão Permanente de Licitação em realizar o julgamento da fase de habilitação dos certames licitatórios.

## DA ANÁLISE DA PEÇAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Ultrapassada a etapa anterior, quando foi demonstrada a competência legal desse Colegiado, passaremos a analisar as peças documentais apresentadas pelas licitantes a luz das regras editalícias em comunhão com as normas inseridas da Lei Federal nº 8.666/93.

Examinaremos de forma individual e direta cada licitante e as documentações entregues durante a sessão pública do dia 20 de abril de 2022, conforme apresentado a seguir:

**Licitante: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.555.440/0001-54**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante: ECC - EMPROTEC CONST. E SERV. EIRELI - EPP – CNPJ: 10.465.480/0001-10**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante: WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 42.975.653/0001-36**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

**Licitante: CARVALHO CONSTRUÇÃO COM. SERV. EIRELI - EPP – CNPJ: 22.318.474/0001-19**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante: ATRÊS COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ: 27.328.922/0001-89**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante: H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante: LISBOA ENGENHARIA CONST. E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 29.769.351/0001-43**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 26.536.682/0001-45**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante: PELICANO COMERCIO CONST. E SERVIÇOS - EPP – CNPJ: 06.089.757/0001-80**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante: JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06**

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

**Licitante: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 11.992.954/0001-44**

A empresa colocou a Proposta de Preço dentro do envelope de HABILITAÇÃO, ficando com isso impossível de analisar a documentação da mesma.

**Licitante: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 09.254.081/0001-20**

A empresa deixou de cumprir os itens:

**Qualificação Econômico-Financeira:** Descumprimento do item 9.1.4, alíneas “b” do edital:

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial, para comprovação da situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (GRIFO NOSSO).

A empresa apresentou o Balanço Patrimonial do ano de 2019, onde o vigente é o de 2020, descumprindo desse modo o edital.

**Qualificação Técnica:** Descumprimento do item 9.1.5, alínea “b” do edital, onde cita:

b) Comprovante de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente (Comprovando através de carteira assinada ou contrato vigente), na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil devidamente inscrito no CREA, com o Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que o mesmo está vinculado; (GRIFO NOSSO).



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

O licitante não apresentou a comprovação do vínculo dos engenheiros, conforme exigência do edital.

**Licitante: MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS - EPP – CNPJ: 34.637.220/0001-42**

A empresa deixou de cumprir os itens:

**Qualificação Econômico-Financeira:** Descumprimento do item 9.1.4, alíneas “b3” e “b4” do edital:

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC.

b.4) A licitante deverá comprovar sua situação financeira mediante apuração e apresentação dos Índices de Liquidez, assinados pelo contador que assina o balanço e representante legal da empresa. As demonstrações contábeis seguirão as fórmulas e parâmetros abaixo indicados:

**ET = Endividamento Total - menor ou igual a 1,0**  
**LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,5** (Grifo nosso)  
**LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,5**  
**SG = Solvência Geral - maior ou igual a 1,5**

A empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, não apresentou o índice de ET – Endividamento Total e o índice de LC – Liquidez Corrente apresentado foi de – 1,17, onde o exigido é maior ou igual a 1,5, conforme consta no edital.

#### **DA CONCLUSÃO:**

Diante do que foi explanado, decide o Colegiado em comum acordo, pelo seguinte:

a) pela **HABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:

a.1) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.555.440/0001-54; ECC - EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.465.480/0001-10; WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 42.975.653/0001-36; CARVALHO CONSTRUÇÃO COM. SERV. EIRELI - EPP – CNPJ: 22.318.474/0001-19; ATRÊS COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ: 27.328.922/0001-89; H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 01.233.506/0001-03; LISBOA ENGENHARIA CONST. E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 29.769.351/0001-43; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 26.536.682/0001-45; PELICANO COMERCIO CONST. E SERVIÇOS - EPP – CNPJ: 06.089.757/0001-80 e JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06.

b) pela **INABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:

b.1) JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 11.992.954/0001-44, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais Editalícios, **Item 9.**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

- b.2) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 09.254.081/0001-20, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios, Itens: 9.1.4, alíneas “b” e 9.1.5, alínea “b”.
- b.3) MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS - EPP – CNPJ: 34.637.220/0001-42, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios, Item: 9.1.4, alíneas “b3” e “b4”.
- c) aprazar para o dia **05/05/2022** às 09:00 horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas.
- d) os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.
- e) que seja a presente decisão dever ser publicada em forma de extrato na imprensa oficial (Diário Oficial da FEMURN).

Bom Jesus/RN, 25 de abril de 2022.

  
FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL

*Geovana Pinheiro de Lima*  
GEOVANA PINHEIRO DE LIMA  
MEMBRO DA CPL

*Maura Helena da Silva*  
MAURA HELENA DA SILVA  
MEMBRO DA CPL